REQUERIMENTO N°, DE 2023

(Da Sra. Silvye Alves)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.812, de 2022, para incluir em sua tramitação a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

Nos termos regimentais aos artigos 141, 139, II, alínea "a" e 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial de distribuição do Projeto de Lei nº 2.812, de 2022, das Deputadas Fernanda Melchionna, Vivi Reis e Sâmia Bonfim, que "revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 – Lei de Alienação Parental", para que inclua na tramitação a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família no rol das comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste projeto de Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.812, de 2022, de autoria das Deputadas Fernanda Melchionna, Vivi Reis e Sâmia Bonfim, revoga a Lei de Alienação Parental, Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.

O Art. 2º da Lei nº 12.318 estabelece que "considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este". Por se tratar de uma lei que tem efeitos psicológicos e emocionais da criança e do adolescente, alienação parental se torna um dos temas mais delicados do direito de família.

Sendo assim, por se tratar de um tema que envolve direito de família, solicito que a redistribuição do PL 2.812/2022 para que a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, também se pronuncie sobre o mérito da





matéria, conforme determina o art. 32, inciso XXIX, alínea "f" e "h" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala de Comissões, em de março de 2023.

Deputada SILVYE ALVES União/GO



